



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024,  
Quinta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

|                                              |                                       |                            |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| PREFEITO                                     | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO       |                            |
| VICE-PREFEITO                                | AYLON GONÇALO DE ARRUDA               |                            |
| SECRETARIA DE GOVERNO                        | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        |                            |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA             |                            |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI    |                            |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO     | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT            |                            |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                       | RODRIGO SILVEIRA LOPES                |                            |
| SECRETARIA DE RECEITA                        | TATIANE BONISSONI                     |                            |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO          | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |                            |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO          | MARISTELA MORAES DA SILVA             |                            |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                 | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES             |                            |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      |                                       |                            |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA         | RAMON BORGES FIGUEIRA                 |                            |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                  | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        | RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | TATIANE VIEIRA MATOS                  |                            |
| SECRETARIA DE SAÚDE                          | IONE RODRIGUES DOS SANTOS             |                            |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ        |                            |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | CHIRLEI DAIANE DA SILVA               |                            |
| SECRETARIA DE CULTURA                        | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO      |                            |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS              | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO           |                            |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL                |                            |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES              |                            |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO            | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        | RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO     | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR        |                            |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE             | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ          |                            |
| DIRETOR SANEAR                               | PAULO JOSÉ CORREIA                    |                            |
| DIRETOR CODER                                | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO   |                            |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                   | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO     |                            |
| EDITOR DO DIORONDON                          | RAQUEL DE FARIA GIANELLI              |                            |

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.570 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de RUA MARIA APARECIDA FRANCO RIBEIRO no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA MARIA APARECIDA FRANCO RIBEIRO a atual Rua I, localizada no Loteamento Parque das Rosas, no município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 12.064, DE 02 MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre acrescentar no §3, Art. 5º, do Decreto 7.602 de 03 de junho de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso XXXIX ao §3 do Art. 5º, do Decreto 7.602 de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre o REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS para atender o pagamento de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**XXXIX – Casa Abrigo Rotativo – 2.000 cotas.**

[...]

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto 7.602 de 03 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.012, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, VANESSA FERREIRA FARIAS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria de Municipal de Finanças, nomeada pela portaria nº 32.536 de 06 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.013, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VANESSA FERREIRA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Edição de Registro de Leis e Atos oficiais – Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.014, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RABELLO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa - CRAS VII - CEU, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 27.665 de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.015, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, IZABEL CRISTINA SANTOS DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social do Centro POP, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.017, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JEOVANIA MARIA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica Administrativa do CER II Nilmo Júnior, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.019, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento, Finanças e Administração, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO Nº 19**  
**APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Ata referente reunião realizada no dia 02 do mês Maio do ano 2024, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD e com os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretária Municipal de Receita - CSPAD para aprovação da(s) Listagem(ns) de Eliminação de Documentos nº(s) 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024.**

**ATA DE REUNIÃO Nº 19 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS** - Aos Dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, sito à Avenida Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD e com os membros da Comissão Setorial da Secretária Municipal de Receita - CSPAD para aprovação da Listagens de Eliminação de Documentos nº (s) 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024. Após as manifestações e esclarecimentos a referida eliminação foi aprovada por unanimidade pelos membros da CCPAD do Arquivo Público e CSPAD da Receita. Em anexo segue as listagens de eliminação com a descrição e quantidade de caixas arquivos que serão descartadas através deste ato. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 15:42 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE
- 2.LUCILENE MARIA DOS SANTOS
- 3.SAMARA RODRIGUES MATIAS
- 4.JUCILENE MARIA DOS SANTOS
- 5.BARBARA BIANCA SOARES SANTOS CARDOSO
- 6.KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS
- 7.GUILHERME HENRIQUE MACHADO CHAVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689

Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopoli@gmail.com](mailto:licitacaorondonopoli@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/)

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2024.

**FABRÍCIO PINHEIRO**

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, faixa “c”, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda***, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2024.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**VIII ADENDO**  
**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

**2024**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 –**  
**Rondonópolis/MT**

**Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RONDONÓPOLIS/MT**



**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>         | <b>VALORES</b>        |
|----------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | <b>R\$ 252.000,00</b> |

**MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO CELINA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>        |
|----------------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | <b>R\$ 840.886,16</b> |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 116/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Mayane Silva de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Mayane Silva de Jesus, Matrícula nº. 1557475, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                         | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                 | Vigência                   |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Ademir Araujo da Silva 83099913120 | 284/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na UMEI Luiz Henrique Dias Bulhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 117/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Ingridy Redi Miranda de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Ingridy Redi Miranda de Jesus, Matrícula nº. 1559476003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado             | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                              | Vigência                   |
|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Reinaldo Paulo de Lara | 265/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Maria Severina da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 118/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Alessandro Lucio Vieira, Matrícula nº. 1559855, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado    | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                | Vigência                      |
|---------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| H P Redlinski | 266/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEB Celso Antonio de Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a<br>18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 119/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Alessandro Lucio Vieira, Matrícula nº. 1559855, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado    | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                     | Vigência                      |
|---------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| H P Redlinski | 267/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Profª Vilma Moreira dos Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a<br>18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 120/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo, Matrícula nº. 1559427, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                                | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                             | Vigência                      |
|-------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| E. Oliveira Barbosa<br>Construcoes Eireli | 268/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na UMEI Charmene Rosa da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a<br>18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 121/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro, Matrícula nº. 1559874, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                 | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                             | Vigência                      |
|----------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Voltolini Construções Ltda | 269/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Maria Amélia de Araújo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a<br>18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 122/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Paula Vitória Arantes, Matrícula nº. 1559003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado        | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                     | Vigência                   |
|-------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| I. R. F. da Silva | 270/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Bruna Cristina da Silva Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 123/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Marcio Rogerio Batista do Nascimento**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Marcio Rogerio Batista do Nascimento, Matrícula nº 1560944, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado              | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                      | Vigência                   |
|-------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| J. B Cunha<br>Gonçalves | 271/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Profº Alessandro Gomes de Jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 124/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                 | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                    | Vigência                   |
|----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Tiago Salviano de Oliveira | 272/2024 | Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na CMEI Profº Geraldo José De Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 125/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Daniel Campos Cavalcante**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Daniel Campos Cavalcante, Matrícula nº. 1559244, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                  | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                         | Vigência                   |
|-----------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| José Claudio de Jesus Lopes | 273/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Profº João César Domingos da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 126/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Eduardo Leonaldo Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Daniel Campos Cavalcante, Matrícula nº. 1558592, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                   | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                    | Vigência                   |
|------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Leandro Matias<br>Felix Ltda | 274/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEB Melchiades Figueiredo Miranda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 127/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos, Matrícula nº. 221929, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                           | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                               | Vigência                   |
|--------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Evolution Negocios Empresariais Ltda | 275/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEF Alfredo de Castro Araújo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 128/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Lopes dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Rafael Lopes dos Santos, Matrícula nº. 1560945, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado            | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                      | Vigência                      |
|-----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| José Hélio Cavalcante | 276/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEF Profª Gildazia de Souza Pirozzi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a<br>18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 129/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                   | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                      | Vigência                   |
|------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Maria Cristina Alves de Melo | 277/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Monteiro Lobato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 130/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                        | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                             | Vigência                   |
|-----------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Upx Construtora E Engenharia Ltda | 278/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEB Padre João Paulo Nolli, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 131/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Daniel Campos Cavalcante**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Daniel Campos Cavalcante, Matrícula nº. 1559244, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado               | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                        | Vigência                   |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Manfredo Melgado Miranda | 279/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEB Profª Maria Aparecida de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 132/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Pedro Henrique de Ramos Cardoso**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Pedro Henrique de Ramos Cardoso, Matrícula nº. 155333, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                       | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                                       | Vigência                   |
|----------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Debora Cristina Rodrigues Baisch | 280/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMEB Profª Dersi Rodrigues De Almeida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 133/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Rayssa Lima Ferreira, Matrícula nº. 1559294, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                    | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                      | Vigência                   |
|-------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Pedro Augusto Mendes da Silva | 281/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMCEB Fazenda Carimã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 134/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Paula Vitória Arantes, Matrícula nº. 1559003, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado           | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                    | Vigência                   |
|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cicero Souza Macario | 282/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na EMCEB 14 de Agosto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024<br>a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 135/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                                      | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                          | Vigência                |
|-------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| De Melo Avaliações e Prestação de Serviços Ltda | 283/2024 | Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Natalia Máximo Lima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT | 18/04/2024 a 18/07/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 136/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Ingridy Reidi Miranda de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Ingridy Reidi Miranda de Jesus, Matrícula nº. 1559476, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado                | Contrato | Objeto                                                                                                                                                                                               | Vigência                |
|---------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| João Emídio Carneiro Neto | 18/2024  | Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na EMEI Agton Kairo Leite dos Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT | 10/01/2024 a 10/04/2024 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 20/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.623 de 29/01/2024 e retroagindo seus efeitos a data de 19/03/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 137/2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira, Hélio Farias de Barros e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar os servidores Alessandro Lucio Vieira (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CREA-MT 029804, Hélio Farias de Barros (fiscal 2), Matrícula nº 218847, CREA-MT 039963, e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA-MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 665/2023 – Construção da Escola Estadual Carlos Pereira Barbosa, localizada na rua Albânia, s/n, Jardim Europa, no município de Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 187/2023, publicada no Diorondon-e nº 5.570 de 09/11/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2024.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de  
2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 138/2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alessandro Lucio Vieira, Hélio Farias de Barros e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar os servidores Alessandro Lucio Vieira (fiscal 1), Matrícula nº 1559855, CREA-MT 029804, Hélio Farias de Barros (fiscal 2), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757 e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 218847, CREA-MT 039963, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 365/2023 – Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na rua Papa Pio XI, jardim Belo Panorama, no município de Rondonópolis-MT.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 70/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.463 de 07/06/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2024.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de  
2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de fiscal de contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata Registro de Preço nº 202/2023, firmado com empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

a secretaria municipal de esporte e lazer, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o disposto na instrução normativa nº. 01/2019, que dispõe sobre o 'acompanhamento e controle da execução de contrato-fiscal de contrato.

**Resolve:**

**art. 1º.** designar o (a) servidor (a) **Fátima Gonçalves dos Santos Paz**, matrícula nº 155\*\*\*\*00, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata registro de preço nº 202/2023, celebrado entre a empresa, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob. Nº 48.447.370.0001/06, Endereço Rua. Generoso Tavares nº 000, Bairro Centro Norte, Cidade Várzea Grande CEP: 78000000, com cujo objeto: aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Eazer do Município, de Rondonópolis-MT. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, com vigência de **13/07/2023 a 13/07/2024**.

**art. 2º.** Esta portaria retroagem seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2024.

**art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 02/05/2024.

**Chirlei Daiane da Silva**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. nº 33.890/2024

---

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP 78.710.710 Rondonópolis – MT  
fone: (66) 3411-4330-e-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS**

Código de Publicação: 376/2024

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 02/05/2024, em favor da servidora **Edna Bernadete de Assunção Ferreira**, matrícula nº 905143002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedido em 11/04/2024, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 648935377-0, com início de vigência a partir de 10/04/2019. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em 30/04/2024.

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 377/2024

De acordo com o Parecer proferido em 02/05/2024 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 - RQE 6466, a servidora **Marilene Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 202517003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 29/07/2024 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689

Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 02 -05-2024**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |            |                          |                          |                                                        |
|---------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                            | MAT.       | NOME                     | CARGO                    | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 378/2024                                          | 1558567005 | Luana Moraes de Oliveira | Assessora Administrativo | 04 dias – a partir do dia 30/04/2024 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                     |                    |                                                                                         |
|----------------------------------|---------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.    | NOME                                | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                          |
| 378/2024                         | 185060  | Alessandra de Brito Valverde Flores | Docente            | 03 dias – a partir do dia 30/04/2024 – Licença Médica.                                  |
| 378/2024                         | 1551786 | Cleilta Vieira dos Santos Silva     | Docente            | 01 dia –no dia 29/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família..          |
| 378/2024                         | 161381  | Edilene Aparecida Paes de Souza     | Apoio Instrumental | 01 dia –no dia 29/04/2024 – Licença Médica.                                             |
| 378/2024                         | 97322   | Fabricia Silva de Almeida           | Docente            | 01 dia –no dia 30/04/2024 – Licença Médica.                                             |
| 378/2024                         | 108383  | Ilma Alves de Oliveira              | Docente            | 15 dias –a partir do dia 30/04/2024 – Licença Médica.                                   |
| 378/2024                         | 133213  | Juliana Socorro                     | Docente            | 31 dias –a partir do dia 27/04/2024 – Licença Médica.                                   |
| 378/2024                         | 138380  | Marcia Borges Sukert                | Docente            | 30 dias – a partir do dia 30/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 378/2024                         | 90689   | Maria Jane da Silva Siena           | Docente            | 01 dia –no dia 26/04/2024 – Licença Médica.                                             |
| 378/2024                         | 1553584 | Mariane Damke                       | Docente            | 01 dia –no dia 30/04/2024 – Licença Médica.                                             |
| 378/2024                         | 156243  | Queila Nogueira                     | Docente            | 01 dia –no dia 30/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família..          |
| 378/2024                         | 58668   | Tania Regina da Silva Santos        | Apoio Instrumental | 01 dia –no dia 26/04/2024 – Licença Médica.                                             |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|          |        |                         |                    |                                                      |
|----------|--------|-------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 135771 | Vera Lucia de Lara Leão | Apoio Instrumental | 05 dias –a partir do dia 29/04/2024 –Licença Medica. |
|----------|--------|-------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| CÓDIGO   | MAT.      | NOME                   | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                         |
|----------|-----------|------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 214965004 | Julia da Silva Santana | Gerente de Divisão | 02 dias – a partir do dia 29/04/2024 – Licença Medica. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

| CÓDIGO   | MAT.    | NOME                                 | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                         |
|----------|---------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 1560506 | Anderson Jose da Silva Guimarães     | Gerente de Segurança do Trabalho | 03 dias – a partir do dia 28/04/2024 – Licença Medica. |
| 378/2024 | 148466  | Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel | Assessora Juridica               | 05 dias – a partir do dia 29/04/2024 – Licença Medica. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

| CÓDIGO   | MAT.    | NOME                             | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                        |
|----------|---------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 1558641 | Izabelle Sabatineda Silva Izaías | Analista Instrumental | 02 dias –a partir do dia 29/04/2024 – Licença Medica. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CÓDIGO   | MAT.   | NOME                        | CARGO                                      | PERÍODO/MOTIVO                                        |
|----------|--------|-----------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 119369 | Deucicleia dos Santos Jesus | Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa | 04 dias –a partir do dia 30/04/2024 – Licença Medica. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| CÓDIGO   | MAT.    | NOME                     | CARGO                            | PERÍODO/MOTIVO                                        |
|----------|---------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 378/2024 | 224014  | Alia Abbas               | Tecnico de Enfermagem da Familia | 01 dia –no dia 30/04/2024 – Licença Medica.           |
| 378/2024 | 1559807 | Luciene Queiroz Mallmann | Tecnico de Enfermagem da Familia | 14 dias –a partir do dia 18/04/2024 – Licença Medica. |
| 378/2024 | 1560229 | Roseni Candido de Souza  | Agente Administrativo            | 02 dias –a partir do dia 30/04/2024 – Licença Medica. |

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 87 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 771/2023, firmado com a empresa **3F LTDA** e dá outras providências.

**RESOLVE**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, Engenheiro Civil, CREA MT 55363, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 771/2023, celebrado entre a empresa 3F LTDA, CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, SENDO QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

**Art. 3º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 88 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **419/2023** firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388**, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1556938**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **419/2023**, celebrado entre a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VISITAS/VISTORIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS) A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 89 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **687/2023**, firmado com a empresa **RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar ROBERT PATRIK SANTANA FRANÇA, Engenheiro Civil, CREA n. MT 55558, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1555413, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 687/2023, celebrado entre a empresa RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 40.920125.0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é AMPLIAÇÃO DO IFMT, LOCALIZADO NA RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 861, BAIRRO JARDIM DA MATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 90 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **708/2023** firmado com a empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar ROBERT PATRIK SANTANA FRANÇA, Engenheiro Civil, CREA n. MT 55558, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1555413, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 708/2023, celebrado entre a empresa MARCIONE ALVES PERROT, CNPJ sob o nº 17.981.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO DA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 26 abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 91 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 237/2024 firmado com a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **237/2024**, celebrado entre a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.461.607/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689

Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 2029/2024

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de CONTRATO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEVERINO JOSE DA SILVA NETO**, Matrícula: **1559441** e função: **Superintendência de gestão de parques ambientais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de CONTRATO a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº233/2023, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO**, CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é . com prazo de vigência de **29/03/2023 À 28/03/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARCELO SHINDI IWASSAKE**, Matrícula: **177334** e função: **Superintendência de gestão de parques ambientais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/04/2024, revogando a portaria anterior que dispõe sobre a fiscalização desse contrato.

**Bruna Lorryne Batista Amâncio**  
**Responsável Administrativamente pela**  
**Secretaria Municipal De Meio Ambiente**  
**Portaria 34.923/2024.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689

Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 2026/2024

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de CONTRATO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEVERINO JOSE DA SILVA NETO**, Matrícula: **1559441** e função: **Superintendência de gestão de parques ambientais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de CONTRATO a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº171/2024, celebrado entre a empresa **RADIONET LTDA**, CNPJ sob o nº **03.304.610/0001-77**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é . com prazo de vigência de **14/03/2024 À 14/03/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **MARCELO SHINDI IWASSAKE**, Matrícula: **177334** e função: **Superintendência de gestão de parques ambientais**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/04/2024, revogando a portaria anterior que dispõe sobre a fiscalização desse contrato.

**Bruna Lorryne Batista Amâncio**  
**Responsável Administrativamente pela**  
**Secretaria Municipal De Meio Ambiente**  
**Portaria 34.923/2024.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 263/2024, firmado com a empresa **SOMAR CONSTRUTORA LTDA** e dá outras providências.

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. BRAULIO NUNES GARCIA FERREIA, Engenheiro Civil, CREA-MT38974, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 218898, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 263/2024, celebrado entre a empresa SOMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 08.360.483/0001-47 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NOVA ERA, LOCALIZADO NA RUA OVIDIO GUIMARAES, S/N, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT..**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2024.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dezenove (19) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO     | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE            | QUADRA | LOTE  |
|-----------|--------------|-----------|-------------------------|--------|-------|
| 1281/2024 | TERRENO SUJO | 915050    | PATRICIA R. C.          | 12     | 15    |
| 1284/2024 | TERRENO SUJO | 916501    | ANA C. D. R. C. O.      | 17     | 14    |
| 1285/2024 | TERRENO SUJO | 916480    | CLEIA F. C. D. S.       | 17     | 12    |
| 1286/2024 | TERRENO SUJO | 916471    | JERONIMO K. C. D. S.    | 17     | 11    |
| 1287/2024 | TERRENO SUJO | 916412    | ANDREA R. S.            | 17     | 5     |
| 1288/2024 | TERRENO SUJO | 918415    | PAULO F. R.             | 23     | 25    |
| 1289/2024 | TERRENO SUJO | 918440    | JAIR F. F. D. S.        | 23     | 28/29 |
| 1274/2024 | TERRENO SUJO | 919357    | EPAMINONDAS C. D. O. J. | 26     | 11    |
| 1273/2024 | TERRENO SUJO | 919381    | CLAUDINEI K.            | 26     | 14    |
| 1272/2024 | TERRENO SUJO | 918920    | IRVALINO J. M.          | 25     | 3     |
| 1271/2024 | TERRENO SUJO | 918911    | LUAN V. M. M.           | 25     | 2     |
| 1270/2024 | TERRENO SUJO | 918903    | LUAN V. M. M.           | 25     | 1     |
| 1269/2024 | TERRENO SUJO | 918938    | IRVALINO J. M.          | 25     | 4     |
| 1268/2024 | TERRENO SUJO | 918946    | MARCO L. M.             | 25     | 5     |
| 1265/2024 | TERRENO SUJO | 918466    | MARIO F. B. N. C.       | 23     | 30    |
| 1264/2024 | TERRENO SUJO | 918474    | CARLOS A. B.            | 23     | 31    |
| 1260/2024 | TERRENO SUJO | 917907    | ADELICE L. F.           | 22     | 5     |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                 |         |                       |    |      |
|-----------|-----------------|---------|-----------------------|----|------|
| 1216/2024 | TERRENO<br>SUJO | 559105  | MARIANO W.            | 2  | AREA |
| 1280/2024 | TERRENO<br>SUJO | 916110  | MARILUCIA R. D. C.    | 16 | 10   |
| 1279/2024 | TERRENO<br>SUJO | 916145  | ROGERIO G.            | 16 | 13   |
| 1278/2024 | TERRENO<br>SUJO | 918318  | JULIA M. C.           | 23 | 15   |
| 1276/2024 | TERRENO<br>SUJO | 918172  | JOSE F. L. F.         | 23 | 1    |
| 1247/2024 | TERRENO<br>SUJO | 308951  | LETICIA A. C.         | 70 | 11   |
| 1225/2024 | TERRENO<br>SUJO | 308501  | DOUGLAS V. D. S. R.   | 68 | 10   |
| 1213/2024 | TERRENO<br>SUJO | 305847  | LUIS M. P.            | 54 | 13   |
| 1252/2024 | TERRENO<br>SUJO | 310131  | SILVANIR A. B.        | 79 | 16   |
| 1246/2024 | TERRENO<br>SUJO | 308099  | IVONE D. F. K.        | 66 | 13   |
| 418/2024  | TERRENO<br>SUJO | 135569  | PEDRO C. D. S.        | 8  | 4    |
| 403/2024  | TERRENO<br>SUJO | 288926  | MARIO L. B.           | 65 | 5    |
| 402/2024  | TERRENO<br>SUJO | 288918  | MARIO L. B.           | 65 | 4    |
| 425/2024  | TERRENO<br>SUJO | 140392  | LUIZ A. D. C.         | 38 | 9    |
| 424/2024  | TERRENO<br>SUJO | 136581  | LUCAS S. L.           | 15 | 10   |
| 423/2024  | TERRENO<br>SUJO | 136573  | LUCAS S. L.           | 15 | 9    |
| 1293/2024 | TERRENO<br>SUJO | 1244094 | ADRIANO D. S. C.      | 8  | 20   |
| 1301/2024 | TERRENO<br>SUJO | 1243772 | FERNANDO K.           | 7  | 8    |
| 4148/2023 | TERRENO<br>SUJO | 167177  | DENISE V. S.          | 72 | 12   |
| 1131/2024 | TERRENO<br>SUJO | 387592  | CLAUDINO M.           | 30 | 1    |
| 46/2024   | TERRENO<br>SUJO | 1018205 | ANY G. F. M.          | 27 | 3    |
| 441/2024  | TERRENO<br>SUJO | 141240  | ITAMAR D. L. F.       | 44 | 1    |
| 440/2024  | TERRENO<br>SUJO | 394009  | JOSE A. S.            | 44 | 15   |
| 445/2024  | TERRENO<br>SUJO | 139750  | NELCINO A. D. S.      | 34 | 15   |
| 454/2024  | TERRENO<br>SUJO | 139696  | RAIANY K. D. J. B. N. | 34 | 10   |
| 452/2024  | TERRENO<br>SUJO | 138452  | CLAUDIO V. D. S.      | 27 | 8    |
| 458/2024  | TERRENO<br>SUJO | 139637  | LUCIMAR J. S.         | 34 | 5    |
| 1472/2024 | TERRENO<br>SUJO | 662747  | ASDUBRAN V. D. S.     | 80 | 1    |
| 1507/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51152   | ALFREDO D. C. A. S.   | 7  | 18   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                 |         |                                               |     |     |
|-----------|-----------------|---------|-----------------------------------------------|-----|-----|
| 1469/2024 | TERRENO<br>SUJO | 953725  | ELZA L. N. D. S.                              | 44  | 10  |
| 1458/2024 | TERRENO<br>SUJO | 608823  | EDUARDO A. M.                                 | 8   | 2 A |
| 1184/2024 | TERRENO<br>SUJO | 69906   | ANDREIA S. P. D. S.                           | 35  | 5   |
| 1552/2024 | TERRENO<br>SUJO | 871214  | CAMILA D. S. G.                               | 71B | 8   |
| 1536/2024 | TERRENO<br>SUJO | 791474  | ALINE G. D. A.                                | K2  | 4   |
| 1535/2024 | TERRENO<br>SUJO | 791482  | GEOVANA C. G. D. S.                           | K2  | 5   |
| 1527/2024 | TERRENO<br>SUJO | 383449  | LUIZ G. A. F.                                 | 73  | 14  |
| 1499/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51772   | OLGA M. D. S.                                 | 9   | 23  |
| 1494/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51640   | ADEMILTON S. D.                               | 9   | 11  |
| 1495/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51659   | ADEMILTON S. D.                               | 9   | 12  |
| 1496/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51667   | ADEMILTON S. D.                               | 9   | 13  |
| 1486/2024 | TERRENO<br>SUJO | 51837   | MARIA T. G.                                   | 10  | 3   |
| 1481/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52361   | FERNANDO R. C.                                | 11  | 26  |
| 1480/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52353   | FERNANDO R. C.                                | 11  | 25  |
| 1479/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52345   | FERNANDO R. C.                                | 11  | 24  |
| 1478/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52337   | JENNIFER S. X.                                | 11  | 23  |
| 1477/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52329   | JENNIFER S. X.                                | 11  | 22  |
| 1476/2024 | TERRENO<br>SUJO | 52310   | FABIO J. D. S.                                | 11  | 21  |
| 3952/2023 | TERRENO<br>SUJO | 160903  | VALDECIR D. S. B.                             | 32  | 5   |
| 3897/2023 | TERRENO<br>SUJO | 160938  | JACI R. G. D. M.                              | 32  | 7   |
| 3903/2023 | TERRENO<br>SUJO | 163007  | BENEDITO P. M.                                | 46  | 7   |
| 1457/2024 | TERRENO<br>SUJO | 1005995 | VALMIR R. D.                                  | 11  | 16  |
| 1528/2024 | TERRENO<br>SUJO | 383465  | MANOEL M. S. N.                               | 255 | 26  |
| 81/2024   | TERRENO<br>SUJO | 494976  | JAIRO D. P.                                   | 274 | 29  |
| 158/2024  | TERRENO<br>SUJO | 1166140 | ESCOLASTICO R. N.                             | 1   | 2   |
| 157/2024  | TERRENO<br>SUJO | 1166131 | ESCOLASTICO R. N.                             | 1   | 1   |
| 61/2024   | TERRENO<br>SUJO | 494461  | MIQUEIAS E. V.                                | 271 | 17  |
| 3843/2023 | TERRENO<br>SUJO | 120251  | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE<br>RONDONOPOLIS LTDA | 19  | 7   |
| 80/2024   | TERRENO<br>SUJO | 494968  | JAIRO D. P.                                   | 274 | 28  |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                        |         |                         |     |      |
|-----------|------------------------|---------|-------------------------|-----|------|
| 64/2024   | TERRENO SUJO           | 494496  | LUIZ C. C. D. S.        | 271 | 20   |
| 3856/2023 | TERRENO SUJO           | 119466  | MIGUEL D. C. M.         | 15  | 20   |
| 25/2024   | TERRENO SUJO           | 462594  | SOLIS AGROPECUARIA LTDA | 166 | 3    |
| 1463/2024 | TERRENO SUJO           | 491802  | NILTON R. D. O. J.      | 256 | 25   |
| 1177/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 305391  | JOSE F.                 | 19  | 17   |
| 1174/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 757080  | GERMINO L. D. S.        | 25  | 11   |
| 4260/2023 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 490938  | ERNANE A. C.            | 253 | 17   |
| 237/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 280550  | ROMOALDO F.             | 14  | 11   |
| 239/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 280658  | ALICE L. F.             | 14  | 20   |
| 253/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 284386  | MARIA A. D. M.          | 38  | 5    |
| 4526/2023 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 465259  | JOAQUIM R. V.           | 177 | 14/1 |
| 245/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 281778  | ELIZABETE P. D. S.      | 21  | 6    |
| 246/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 281832  | BENJAMIN D. O.          | 21  | 12   |
| 4289/2023 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 462470  | MARIA A. S. D. S.       | 165 | 23   |
| 1291/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 1060660 | SANDRA G. J.            | 2   | 2    |
| 1253/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 310433  | EDEVALDO P. D. O.       | 80  | 21   |
| 1249/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 308919  | CELIA M. P. O.          | 70  | 7    |
| 1240/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 308994  | SERAFIM A. S.           | 70  | 14   |
| 1227/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 309192  | ETEWALDO D. O. B.       | 71  | 12   |
| 1209/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 306932  | SEVERIANO F. B.         | 61  | 7    |
| 1194/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 307300  | EVA P. D. S.            | 63  | 1    |
| 1193/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 307467  | SEBASTIANA F. D. M.     | 63  | 16   |
| 1202/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 65285   | JOCIMAR L. C.           | 8   | 5    |
| 1205/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 65161   | JOSE A. D. S.           | 7   | 15   |
| 1215/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 305693  | FRANCELINO G. D. S.     | 53  | 15   |
| 1226/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 306916  | VERA L. F. G.           | 61  | 5    |
| 1234/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 308617  | FRANCISCO D. A. L.      | 68  | 20   |
| 1261/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 309842  | AGRIPINA D. M. F.       | 78  | 11   |
| 1238/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 308617  | FRANCISCO D. A. L.      | 68  | 20   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                        |         |                    |     |    |
|-----------|------------------------|---------|--------------------|-----|----|
| 415/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 135089  | MARIA S. F.        | 2   | 8  |
| 4247/2023 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 492493  | CARLOS D. S. G.    | 258 | 28 |
| 439/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 139971  | JUNIOR D. S. D.    | 36  | 4  |
| 438/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 139998  | JOSEMAR S. D. O.   | 36  | 5  |
| 443/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 139823  | CARLOS A. B.       | 35  | 6  |
| 442/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 139858  | LUCIANA M. P.      | 35  | 8  |
| 460/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 140112  | ANTONIO S. D.      | 36  | 16 |
| 432/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 14376   | REGINA L. R. D. C. | 38  | 7  |
| 567/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 451371  | EDINALVA V. D. S.  | 13  | 18 |
| 528/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 205508  | WALDEMAR P. S.     | 6   | 18 |
| 598/2024  | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 644528  | ADOLFO S. D. O.    | Q   | 18 |
| 1467/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 1062069 | KIMBERLY S.        | 5   | 31 |
| 1464/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 184969  | SEBASTIANA R. R.   | 3   | 12 |
| 1179/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 68063   | ARLINDO J. D. S.   | 24  | 13 |

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO  
PÚBLICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de 5 (**CINCO**) dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO            | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE       | QUADRA | LOTE |
|-----------|---------------------|-----------|--------------------|--------|------|
| 1254/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 312576    | SIDNEY D. H.       | 90     | 16   |
| 1257/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310204    | JUSCELIA L. D. A.  | 79     | 22   |
| 1258/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310123    | GONCALEZ D. S.     | 79     | 15   |
| 1263/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310042    | ROSIMAR D. J.      | 79     | 7    |
| 1250/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310697    | SUELY M. D. O.     | 81     | 22   |
| 1243/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309060    | FERNANDA A. R. G.  | 70     | 20   |
| 1229/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308846    | ANTONIO S. D. S.   | 69     | 20   |
| 1231/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 832715    | DAMIANA D. V.      | 58     | 16   |
| 1233/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309508    | CLEONI F. G.       | 72     | 20   |
| 1235/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309117    | CLAUDEMIR S. D. N. | 71     | 5    |
| 1237/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308803    | ADEJAR R. D. S.    | 69     | 17   |
| 1210/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310468    | BENEDITO O. S.     | 81     | 1    |
| 1211/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310956    | CARLOS G. D. Q.    | 83     | 2    |
| 1212/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308188    | SEBASTIAO M. S.    | 67     | 1    |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                     |        |                    |    |    |
|-----------|---------------------|--------|--------------------|----|----|
| 1218/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308412 | ANTONIO D. D. R.   | 68 | 2  |
| 1192/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307688 | VALTECIR L. B.     | 64 | 16 |
| 1187/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305464 | RODOLFO P. C.      | 16 | 24 |
| 1183/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 69493  | ROMARIO M. D. C.   | 33 | 8  |
| 1186/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 66486  | MARCIO J. S. D. O. | 15 | 1  |
| 1206/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307955 | FABIO S. C.        | 66 | 1  |
| 1207/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307963 | JULIO P. R.        | 66 | 2  |
| 1208/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309419 | MARLON F. F.       | 72 | 12 |
| 1196/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305618 | ANDRE J. D. S.     | 53 | 7  |
| 1200/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 65404  | JOSE I. D. S.      | 8  | 16 |
| 1199/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 66303  | LUIZ C. A.         | 13 | 4  |
| 1203/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 65811  | JOSE M. D. A.      | 10 | 20 |
| 1214/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305855 | ANTONIO D. C.      | 54 | 14 |
| 1224/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307025 | GILDASIO C. D. O.  | 61 | 16 |
| 1222/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307033 | JOAQUIM P. D. O.   | 61 | 17 |
| 1221/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 307866 | FRANCINETE G. P.   | 65 | 12 |
| 1220/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 306061 | PEDRO D. S. D. M.  | 56 | 1  |
| 1219/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305944 | VANESSA A. T. P.   | 55 | 5  |
| 1217/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305952 | CESAR M. D. S.     | 55 | 6  |
| 1256/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 714860 | JESUS G. J.        | 2  | 15 |
| 1232/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 709123 | MARLY S. D. A. A.  | 73 | 16 |
| 1230/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309311 | LUIZ R. R. M.      | 72 | 3  |
| 1228/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 305782 | CLAUDIO A. D. S.   | 54 | 7  |
| 1262/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 312754 | JOSE D. F. S.      | 91 | 10 |
| 1259/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 309958 | SILVIA C. D. S.    | 78 | 21 |
| 1244/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308153 | SERILO F. D. O.    | 66 | 19 |
| 1242/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 308447 | VAILTON G. D. C.   | 68 | 5  |
| 1248/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 757381 | MARIA S. D. A.     | 75 | 18 |
| 420/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 135496 | CLAUDIA C. S. S.   | 7  | 4  |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                     |         |                       |      |      |
|-----------|---------------------|---------|-----------------------|------|------|
| 1304/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 497169  | OSVALDO A. D. S.      | 11   | 7    |
| 1305/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 496596  | CATARINA R. L.        | 8    | 1B   |
| 95/2024   | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1045288 | SANDRA C. F. R.       | 3    | 29   |
| 4135/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1160419 | JEOVANIR C. D. S.     | CHAC | 3 A  |
| 4125/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 335614  | EDNALDO D. S. O.      | S    | 4    |
| 436/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 140171  | ODETE R. D. S.        | 37   | 6    |
| 427/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 831654  | FELICIANO M. C.       | 30 A | 6    |
| 428/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 140449  | FRANCISNEI L. V.      | 38   | 14   |
| 4131/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 43524   | GISELLY P. S.         | 5    | 8    |
| 4136/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1160400 | RENATA G. E. D. N.    | CHAC | 2C   |
| 457/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 139645  | RUBEM D. M.           | 34   | 6    |
| 554/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 404357  | JOEL D. O. A. E. O.   | 6    | 1C   |
| 550/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 450260  | DORACI B. D. S.       | 10   | 5    |
| 583/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 450650  | GERALDO M. P.         | 11   | 22   |
| 581/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 450596  | JOEL D. S.            | 11   | 16   |
| 527/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 865435  | FLAVIO D. S. S.       | 4    | 1    |
| 529/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 205699  | GABRIELLE M. R.       | 7    | 16   |
| 530/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 205737  | GENEROSO N. S.        | 7    | 20   |
| 1181/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 69620   | JOSE D. F. S.         | 33   | 20   |
| 1178/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 68632   | SIDELCINO M. D. S.    | 28   | 5    |
| 1175/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 69639   | ROSELAINE A. M.       | 34   | 1    |
| 93/2024   | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 557935  | JOANA D. J. G.        | AREA | A 4  |
| 4261/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 490911  | ERNANE A. C.          | 253  | 15   |
| 96/2024   | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 217573  | ROSANGELA L. D. S. O. | 26   | 6    |
| 1180/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 754315  | JOSE G. F.            | 8    | 11   |
| 4332/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 492647  | CICERO J. D. R.       | 259  | 13   |
| 4525/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 465259  | JOAQUIM R. V.         | 177  | 14/1 |
| 291/2024  | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 779849  | CONCEICAO B. C. L.    | 49   | 5    |
| 4333/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 492655  | ANDRE E. L. B.        | 259  | 14   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                     |         |                    |     |       |
|-----------|---------------------|---------|--------------------|-----|-------|
| 4318/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 570940  | IRACI V. D. C.     | 262 | 1     |
| 4344/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 636592  | CELIA R. A. Q.     | 267 | 4     |
| 88/2024   | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 494674  | SEBASTIAO A. A. N. | 272 | 17    |
| 4319/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1109480 | CLEUZA D. O. E. S. | 256 | 19B   |
| 4237/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 459194  | ELSON M. D. S.     | 149 | 16/18 |
| 4243/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 492345  | MARCOS A. A.       | 258 | 13    |
| 4362/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1085956 | CELSO P. D. S.     | 158 | 17B   |

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e cinco (25) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO               | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE      | QUADRA | LOTE   |
|-----------|------------------------|-----------|-------------------|--------|--------|
| 3892/2023 | TERRENO SUJO           | 1009508   | MARIA H. M. D. S. | AREA   | AREA B |
| 3888/2023 | TERRENO SUJO           | 159255    | GUSTAVO M. R.     | 20     | 16     |
| 1307/2024 | TERRENO SUJO           | 518832    | MARCIELE F. M.    | 7      | 6      |
| 1251/2024 | TERRENO SUJO           | 919470    | REUNIVAN D. O. A. | 27     | 6      |
| 1328/2024 | TERRENO SUJO           | 1243918   | VALTERSON C. S.   | 8      | 2      |
| 1236/2024 | TERRENO SUJO           | 559091    | MARIANO W.        | 2      | AREA   |
| 1317/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 722839    | JUAREZ S. D. S.   | 16     | 12     |
| 3874/2023 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 162922    | ADAIR T. P.       | 45     | 6      |
| 1166/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 67857     | ELVIO R. R.       | 23     | 16     |
| 1129/2024 | HIGIENE DAS HABITAÇÕES | 184349    | ABEL R. D. S.     | 1      | 16     |

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO  
PÚBLICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de 5 (**CINCO**) dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e cinco (25) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO            | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE       | QUADRA | LOTE | BAIRRO                |
|-----------|---------------------|-----------|--------------------|--------|------|-----------------------|
| 1306/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 496383    | ANTONIO M.         | 6      | 1    | LOT. N. S. DO AMAPARO |
| 1162/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 278955    | MARIA D. C. L.     | 61     | 1    | CIDADE ALTA           |
| 1164/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 67660     | VALDEVINO F. D. P. | 22     | 20   | JD. IGUASSU – II      |
| 1161/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 273198    | EDMUNDO A. D. S.   | 29     | 9    | CIDADE ALTA           |
| 4140/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 43036     | SALVADOR P. M.     | 2      | 31   | JD. BRASILEIRA        |
| 1173/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 757110    | VILMA M. C. M.     | 25     | 14   | JD. IGUASSU           |
| 1172/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 696447    | JOANA P. D. J.     | 29     | 12   | JD. IGUASSU           |
| 1171/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 757144    | ANA S. D. S.       | 25     | 17   | JD. IGUASSU           |
| 1170/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 68187     | MARIA R. D. R.     | 26     | 8    | JD. IGUASSU           |
| 1168/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 756814    | LAURINDA C. P.     | 29 A   | 7    | JD. IGUASSU           |
| 1167/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 68829     | REINALDO T.        | 30     | 1    | JD. IGUASSU           |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                     |        |                       |    |        |                |
|-----------|---------------------|--------|-----------------------|----|--------|----------------|
| 4109/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 988677 | ESTADO DE MATO GROSSO | 21 | 9      | CIDADE DE DEUS |
| 4092/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 904058 | ESTADO DE MATO GROSSO | 5  | AREA 5 | CIDADE DE DEUS |
| 4101/2023 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 906271 | ESTADO DE MATO GROSSO | 16 | 11     | CIDADE DE DEUS |

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia vinte e seis (26) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO     | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE        | QUADRA | LOTE |
|-----------|--------------|-----------|---------------------|--------|------|
| 1794/2024 | TERRENO SUJO | 384585    | ETSON B.            | 79 A   | 13   |
| 1791/2024 | TERRENO SUJO | 384445    | RICARDO R.          | 79 A   | 1    |
| 1799/2024 | TERRENO SUJO | 387223    | SHELGSON F. D. R.   | 27     | 12   |
| 1646/2024 | TERRENO SUJO | 374776    | MARIA H. D. M. C.   | 28     | 14   |
| 1643/2024 | TERRENO SUJO | 374768    | MARIA H. D. M. C.   | 28     | 13   |
| 1642/2024 | TERRENO SUJO | 374733    | MARIA H. D. M. C.   | 28     | 11   |
| 1797/2024 | TERRENO SUJO | 386375    | TIAGO T. M.         | 90 A   | 5    |
| 1796/2024 | TERRENO SUJO | 386359    | JOSUEL D. L. S.     | 90 A   | 3    |
| 1795/2024 | TERRENO SUJO | 384577    | ELISANGELA M. S. F. | 79 A   | 12   |
| 1583/2024 | TERRENO SUJO | 870277    | WESLEY D. L. C.     | 38 B   | 12   |
| 1581/2024 | TERRENO SUJO | 447129    | LAERCIO A. L.       | 36 B   | 17   |
| 1578/2024 | TERRENO SUJO | 382752    | OSMAR B. P.         | 70     | 5    |
| 1577/2024 | TERRENO SUJO | 382760    | OSMAR B. P.         | 70     | 6    |
| 1691/2024 | TERRENO SUJO | 384054    | DORINETE G. D. S.   | 76 B   | 4    |
| 1690/2024 | TERRENO SUJO | 871389    | DORINETE G. D. S.   | 76 B   | 5    |
| 1689/2024 | TERRENO SUJO | 871460    | MARIANA B. S.       | 76 B   | 13   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                           |           |                     |      |     |
|-----------|---------------------------|-----------|---------------------|------|-----|
| 1684/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 871400    | EDGAR A. H. A.      | 76 B | 6/7 |
| 1673/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 871567    | EXPEDITO A. F. B.   | 77 B | 13  |
| 1622/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 707279    | CARLOS R. M.        | A    | 2   |
| 1621/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 373966    | ROSIMAR D. J.       | 24   | 12  |
| 1616/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 373494    | MICHELE D. F. S.    | 22 A | 5   |
| 1615/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 373451    | CLODOALDO P. D. S.  | 22 A | 2   |
| 1609/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 869937    | ITACIR J. S.        | 21 B | 9   |
| 1606/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 376744    | DILIEGE R. D. B. C. | 38 A | 13  |
| 1605/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 446297    | AURELIO G. M.       | 37 B | 5   |
| 1603/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 869961    | LUIZA D. R.         | 21 B | 12  |
| 1699/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 10052958  | SANDRO P. D. S.     | 30 B | 4   |
| 1700/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 406054775 | SANDRO P. D. S.     | 30 B | 5   |
| 1744/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 381950    | DANIEL S. D. S.     | 66 A | 3   |
| 1742/2024 | TERRENO<br>SUJO           | 869732    | JAYME C. G. P.      | 18 B | 6   |
| 1588/2024 | HIGIENE DAS<br>HABITAÇÕES | 406057656 | JERFSON D. S. O.    | 63 B | 8   |
| 1586/2024 | HIGIENE DAS<br>HABITAÇÕES | 498602    | SEBASTIAO Z.        | 49 B | 1   |
| 1708/2024 | HIGIENE DAS<br>HABITAÇÕES | 375616    | GENY G. D. C.       | 32 A | 18  |
| 1738/2024 | HIGIENE DAS<br>HABITAÇÕES | 372447    | PAULINO M.          | 17   | 1/2 |

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO  
PÚBLICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

**TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

**FICAM INTIMADOS** para que no prazo de 5 (**CINCO**) dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e seis (26) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| PROCESSO  | INFRAÇÃO            | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE      | QUADRA | LOTE | BAIRRO             |
|-----------|---------------------|-----------|-------------------|--------|------|--------------------|
| 1793/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 384593    | ETSON B.          | 79 A   | 14   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1649/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 374814    | MARIA A. P. J.    | 28     | 18   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1648/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 374806    | MARIA A. P. J.    | 28     | 17   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1602/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 869953    | MARIO M. T.       | 21 B   | 11   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1601/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 376477    | VALMIR F. L.      | 37 A   | 7    | JD. BELO HORIZONTE |
| 1698/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406054777 | SANDRO P. D. S.   | 30 B   | 13   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1696/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 776416    | WALMIR D. O. Q.   | F1     | 5    | JD. BELO HORIZONTE |
| 1694/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 671185    | ANA L. S. R.      | 42 B   | 13   | JD. BELO HORIZONTE |
| 1704/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 375659    | VALDENIR F. G.    | 33 A   | 4    | JD. BELO HORIZONTE |
| 1731/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 372579    | MARIA T. G.       | 17     | 8/12 | JD. BELO HORIZONTE |
| 1712/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 447226    | LUIZ I. D. S. J.  | 44 B   | 9    | JD. BELO HORIZONTE |
| 1740/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 869740    | RAFAEL P. G.      | 18 B   | 7    | JD. BELO HORIZONTE |
| 1739/2024 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 372676    | JORGE A. D. C. B. | 18 A   | 3/12 | JD. BELO HORIZONTE |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|           |                        |        |                |      |    |                       |
|-----------|------------------------|--------|----------------|------|----|-----------------------|
| 1747/2024 | OCUPAÇÃO<br>DE PASSEIO | 870498 | NEUZA R. D. S. | 54 B | 14 | JD. BELO<br>HORIZONTE |
| 1748/2024 | OCUPAÇÃO<br>DE PASSEIO | 379743 | NEUZA R. D. S. | 54 B | 1  | JD. BELO<br>HORIZONTE |
| 1745/2024 | OCUPAÇÃO<br>DE PASSEIO | 381780 | MARCOS A. F.   | 65 A | 5  | JD. BELO<br>HORIZONTE |

---

**TATIANE BONISSONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº**

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº **011/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME** visando a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato Original pelo IPCA de 4,51% (01/2024).

**CONTRATADO**

**MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME**

**CNPJ Nº**

**00.973.037/0001-04**

**OBJETO**

Alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1), CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1), CLÁUSULA SÉTIMA (item 7.1), CLÁUSULA DÉCIMA (item 10.1)** do **contrato nº. 011/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua em manutenção técnica de sonorização para Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis e serviço de sonorização volante com gravação de áudio para divulgação destas, bem como iluminação cenográfica internas e externas da Casa de Leis, com o fornecimento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

**VALOR**

**R\$ 457.744,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**27/04/2024 e encerramento em 26/04/2025**

**Rondonópolis, 27 de abril de 2024.**

**Érica Maria Ferreira**

**Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº**

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº **012/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATADO**

**PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ Nº**

**18.009.871/0001-31**

**OBJETO**

Alteração das **CLÁUSULA SÉTIMA (item 7.1), CLÁUSULA DÉCIMA (item 10.1)** **do contrato nº. 012/2023**, relativo à Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para locação de veículos, através de redes de estabelecimentos credenciadas pela contratada, atendendo às necessidades da **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no **Termo de Referência, Anexo do Edital.**

**VALOR**

**R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**28/04/2024 e encerramento em 27/04/2025**

**Rondonópolis, 28 de abril de 2024.**

**Érica Maria Ferreira**

**Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres**



**IMPRO**

**EDITAL Nº. 01/2024 DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA  
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO  
TRIÊNIO 2024-2027.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA

EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 3.120/2024 do IMPRO, publicada no DIORONDON nº. 5.686 de 26/04/2024, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna público aos servidores públicos de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO, o presente edital contendo as normas relativas à realização da eleição:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2024-2027, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.<sup>1</sup>
2. A eleição para escolha da Diretoria Executiva do IMPRO será regida pela Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;
3. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do IMPRO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, Rondonópolis-MT.
4. Horário fixo na sede do IMPRO com atendimento pelos membros da Comissão Eleitoral nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

**CAPÍTULO II  
DOS APTOS A VOTAR**

5. Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, Ativos, Inativos e Pensionistas, que se enquadrem nos itens abaixo:
  - a) Segurado do IMPRO, ou seja, o servidor ativo, aposentado e pensionista, conforme lista disponibilizada pelo próprio Instituto.
  - b) Ter até o dia 04/06/2024, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e estar no gozo de capacidade civil plena.

<sup>1</sup> Art. 75 Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo "DAS 01", de nomeação pelo Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por servidor eleito pelos segurados do Instituto através de eleições gerais, desde que atenda ao estabelecido no parágrafo 2º.

§ 1º Para a escolha mencionada no caput será formada, 90 (noventa) dias antes do término do mandato que estiver em curso, comissão eleitoral com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais com a seguinte composição: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01(um) representante do Poder Legislativo, 01(um) representante do Sindicato dos Servidos Públicos Municipais e 02 (dois) representantes dos servidores efetivos ativos e inativos segurados do Instituto; (Redação dada pela Lei nº 7813/2013)

§ 2º O cargo de Diretor Executivo deverá ser preenchido por servidor público municipal com pelo menos 05(cinco) anos de efetivo exercício, formação superior e Certificação estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, para um mandato de 03 (três) anos, permitido uma recondução; (Redação dada pela Lei nº 7308/2012)



- c) Cada pensionista terá direito a voto, desde que possua idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e estar no gozo de capacidade civil plena.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS APTOS A SE CANDIDATAR**

6. Qualquer servidor(a) poderá se candidatar, desde que observados os requisitos e procedimentos contidos neste edital, bem como o disposto na Lei Municipal nº 4.614/2005, Lei Federal nº 9.717/1998, e Portaria Federal nº 1.467/2022.

7. Os Candidatos à DIRETOR EXECUTIVO, GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GERENTE DE BENEFÍCIOS e PROCURADOR JURÍDICO deverão preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:

- a) Ser graduado em curso de formação superior;
- b) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- d) O candidato DIRETOR EXECUTIVO deverá ser servidor público efetivo com pelo menos 05 (cinco) anos efetivo exercício no cargo e possuir comprovada experiência no exercício de atividade em qualquer das seguintes áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, pelo mesmo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 75, § 2º da Lei Municipal 4.614/2005;
- e) Os candidatos aos cargos de GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GERENTE DE BENEFÍCIOS e PROCURADOR JURÍDICO, deverão possuir comprovada experiência no exercício de atividade em qualquer das seguintes áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme artigo 80 da Portaria nº 1.467/2022.<sup>2</sup>
- f) Os candidatos à DIRETOR EXECUTIVO e GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS deverão possuir as seguintes certificações válidas, emitidas por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo, conforme artigo 76, inciso II, e 78, incisos I e III, da Portaria nº 1.467/2022:<sup>3</sup>

<sup>2</sup> Art. 80. A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria

<sup>3</sup> Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

1. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;
2. Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
3. As certificações acima descritas devem possuir, no mínimo, o nível intermediário, tendo em vista as características e o porte do RPPS de Rondonópolis, de acordo com a Portaria n.º 1.467/2022.

g) A maioria dos candidatos aos cargos de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GERENTE DE BENEFÍCIOS e PROCURADOR JURÍDICO deverá possuir as seguintes certificações válidas, emitidas por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, conforme artigo 76, 78, inciso I, c/c o artigo 2º, inciso VII, da Portaria n.º 1.467/2022:<sup>4</sup>

1. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;
2. As certificações acima descritas devem possuir, no mínimo, o nível básico, tendo em vista as características e o porte do RPPS de Rondonópolis, de acordo com a Portaria n.º 1.467/2022.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

8. O Prazo para as inscrições das chapas será de 06 a 10 de maio de 2024, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede do IMPRO.

9. As chapas deverão ser inscritas com a apresentação dos documentos abaixo mencionados, bem como com a qualificação dos candidatos a DIRETOR EXECUTIVO, GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GERENTE DE BENEFÍCIOS E PROCURADOR JURÍDICO, conforme anexos deste Edital.

10. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar à Comissão Eleitoral os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em meio digital, desde que seja possível aferir sua autenticidade:

- a) Cópia de documento de identificação com foto do candidato;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF do candidato;
- c) Inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, em primeira e segunda instância, acompanhadas das verificações de autenticidade, e da Justiça Federal competentes, conforme artigo 77, inciso I, da Portaria n.º 1.467/2022.

---

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes parâmetros:

I - certificação do representante legal ou do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e da maioria dos demais dirigentes de que trata o inciso VII do art. 2º; (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

[...]

III - certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos. (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

<sup>4</sup> Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

[...]

VII - dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

- d) No que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.
- e) Cópia do comprovante de vínculo do candidato com o IMPRO.
- f) Para os candidatos aos cargos de GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GERENTE DE BENEFÍCIOS e PROCURADOR, documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade em qualquer das seguintes nas áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
- g) Para o candidato DIRETOR EXECUTIVO, documentos que comprovem experiência no exercício de atividade em qualquer das seguintes nas áreas: previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
- h) Cópia do Diploma ou Atestado de conclusão do Nível Superior do candidato acompanhado pelo histórico escolar e devidamente registrado no MEC.
- i) Cópia da certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme estabelece o artigo 78 da Portaria n.º 1.467/2022, de acordo com o estabelecido no Item 7, “f” e “g” do presente edital.
11. A Comissão Eleitoral deverá indeferir a inscrição dos candidatos que não cumprirem as exigências estabelecidas nos Capítulos III e IV deste edital, bem como com o que preceitua a Lei Municipal nº 4.614/2005, Lei Federal n.º 9.717/1998, e Portaria n.º 1.467/2022
12. Os documentos apresentados em meio digital deverão ter sua autenticidade conferida pelos meios disponíveis.
13. As cópias dos documentos apresentados em meio físico deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.
14. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ao cargo de Diretor Executivo, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.
15. As inscrições serão feitas através de formulários conforme anexo I a V deste Edital.
16. As chapas que tiverem as inscrições deferidas serão divulgadas em locais de fácil visualização, no Diário Oficial de Rondonópolis, bem como divulgada nos meios digitais disponíveis, no dia 13 de maio de 2024.

**CAPÍTULO V  
DAS IMPUGNAÇÕES**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

17. Poderá ser impugnada a candidatura de chapa que não atender aos requisitos deste edital e legislação aplicável e:
- a) Utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
  - b) Perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
  - c) Não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital e legislação aplicável.
18. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.
19. A impugnação de candidatura estabelecida deverá ser protocolada e endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral, impreterivelmente no prazo 02(dois) dias corridos, contados da publicação do registro das chapas, devendo:
- a) Ser encaminhada das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, e entregue a Comissão Eleitoral na sede do IMPRO;
  - b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
  - c) Ser nominal;
  - d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
  - e) Conter o nome do candidato.
20. A decisão acerca da impugnação será divulgada em locais de fácil visualização, no Diário Oficial de Rondonópolis, bem como divulgado nos meios digitais disponíveis.

**CAPÍTULO VI  
DA ELEIÇÃO**

21. A eleição será realizada no dia 04 de junho de 2024, das 8:00 às 17:00 horas.
22. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.
23. As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.
24. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhar-se-á para cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.
25. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar, que será divulgado pela Comissão eleitoral, com a devida antecedência.
26. Poderá ser utilizado meio digital para acompanhamento e registro dos servidores que compareçam para votação.

**CAPÍTULO VII  
DA FISCALIZAÇÃO**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

27. Os Candidatos poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 03 de junho de 2024, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração, contendo o número do RG de cada fiscal.
28. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.
29. Os fiscais da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.
30. O(a)s candidato(a)s poderão acompanhar e fiscalizar todas as mesas receptoras de votos e a apuração dos votos.

**CAPÍTULO VIII  
DA APURAÇÃO**

31. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
32. Será eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples de votos válidos.
33. Em caso de candidatura única será eleita a chapa que obtiver 50% mais (01) um dos votos válidos.
34. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em relação ao candidato a Diretor Executivo:
- Mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
  - Maior idade.
35. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital.

**CAPÍTULO IX  
DOS RECURSOS**

36. O prazo para interposição de recursos contra o resultado final da votação é de 02 (dois) dias corridos, contados da sua divulgação do resultado final.
37. Os recursos de contra o resultado final, protocolizados e endereçados a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:
- Ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
  - Ser nominais;
  - Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
38. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

39. Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01(um) dia.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

40. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

41. Encerrado o processo, a Comissão eleitoral encaminhará o resultado contendo as informações do servidor escolhido, para que o Executivo Municipal proceda a nomeação do Diretor Executivo do IMPRO para um mandato de 03 (três) anos, conforme artigo 14 da Resolução do Conselho Curador n.º 003, de 05 de novembro de 2014.

42. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

43. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos regras estabelecidos neste caso.

44. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2024.

**LOAMIR CARDOSO DA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO I**

**DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO**

**DADOS PESSOAIS**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Nome:                                         |                  |
| Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor): |                  |
| CPF/MF:                                       | Matrícula:       |
| Cargo efetivo:                                |                  |
| Data de ingresso no cargo:                    | Órgão de Origem: |
| Data de Nascimento:                           |                  |
| Endereço:                                     |                  |
| Estado Civil:                                 | Telefone:        |

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da  
Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO II**

**GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da  
Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO III**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da  
Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO IV**

**GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS**

**DADOS PESSOAIS**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Nome:                                         |                  |
| Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor): |                  |
| CPF/MF:                                       | Matrícula:       |
| Cargo efetivo:                                |                  |
| Data de ingresso no cargo:                    | Órgão de Origem: |
| Data de Nascimento:                           |                  |
| Endereço:                                     |                  |
| Estado Civil:                                 | Telefone:        |

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da  
Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO V**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da  
Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**IMPRO**

**PORTARIA N.º 3.139, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação das servidoras lotadas no IMPRO para exercerem a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **EVANILDE JOSE ABREU VALADARES** e **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para desempenharem a função de fiscal de execução dos contratos que estão sob a responsabilidade da Gerência de Administração, em substituição ao servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021:

I – Contratos em que a fiscal substituta será a servidora **EVANILDE JOSE ABREU VALADARES**:

| <b>EMPRESA</b>                      | <b>Contrato n.º</b> |
|-------------------------------------|---------------------|
| SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA | 11/2022             |
| FELIPE SANTOS DOS REIS – ME         | 06/2024             |

II – Contratos em que a fiscal substituta será a servidora **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**:

| <b>EMPRESA</b>                     | <b>Contrato n.º</b> |
|------------------------------------|---------------------|
| I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI    | 01/2024             |
| ALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 02/2024             |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**IMPRO**

**PORTARIA N.º 3.140, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da função de responsável pelo APLIC do servidor WELLINGTON DE MOURA PORTELA, e a nomeação da servidora EVANILDE JOSE ABREU VALADARES para exercer a função de responsável pelo APLIC.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor efetivo deste Instituto, **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**, o qual respondia pela coordenação das atividades relacionadas ao apoio e fiscalização do APLIC.

**Artigo 2º** - Nomear a servidora efetiva deste Instituto **EVANILDE JOSE ABREU VALADARES**, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao apoio e fiscalização do APLIC, via da Instrução Normativa nº 02/2005.

**Artigo 3º** - A referida servidora exercerá as funções de centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC, com o objetivo de dar suporte, fiscalizar e fornecer consultoria informatizada de contas.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste  
Instituto, publicada no  
Diário Oficial do  
Município na data  
supra e afixada no lugar  
público de costume.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para a servidora pública abaixo relacionada, para conduzir veículos que estejam sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município:

| Ordem | Servidor                | Matrícula |
|-------|-------------------------|-----------|
| 01    | Vanessa Ferreira Farias | 1553066   |

**Art 2º** O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Art. 3º** Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 4º** Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03/05/2024.

Rondonópolis, 02 de maio de 2024.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 02 de maio de 2024.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000  
BAIRRO: VILA AURORA

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

g)

**2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

| CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA |           |                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                  | PROTOCOLO | NOME                           | PcD |
| 422º                                                                           | 52594184  | WHAVYLA MARA GARCIA DE SOUZA   | NÃO |
| 423º                                                                           | 94958791  | GABRIEL VIEIRA GALVAN          | NÃO |
| 424º                                                                           | 88189715  | EVA GONÇALVES DE SOUZA FREITAS | NÃO |
| 425º                                                                           | 11141802  | DURCELINA ALMEIDA DA SILVA     | NÃO |
| 426º                                                                           | 23752747  | DIRCILENE SANT ANA DOS SANTOS  | NÃO |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

| <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>    |                  |                                        |            |
|------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|------------|
| <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA</b> |                  |                                        |            |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>PROTOCOLO</b> | <b>NOME</b>                            | <b>PcD</b> |
| 541º                                           | 55493231         | LETÍCIA DOS SANTOS SILVA               | NÃO        |
| 542º                                           | 98437819         | HILDA MOREIRA DE SOUZA                 | NÃO        |
| 543º                                           | 86659675         | MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA            | NÃO        |
| 544º                                           | 53445297         | NORMA LOURENÇO DA SILVA                | NÃO        |
| 545º                                           | 33506433         | SILVIA ROSANA LEAL SOUSA               | NÃO        |
| 546º                                           | 42552259         | ELIANE MARTINS LOPES                   | NÃO        |
| 547º                                           | 33929356         | SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS       | NÃO        |
| 548º                                           | 28364839         | MÁRCIA EMILIA PAULINO                  | SIM        |
| 549º                                           | 12279538         | ANDRÉA BALBINO DA SILVA                | NÃO        |
| 550º                                           | 47874171         | ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO          | NÃO        |
| <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>    |                  |                                        |            |
| <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>    |                  |                                        |            |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                           | <b>PROTOCOLO</b> | <b>NOME</b>                            | <b>PcD</b> |
| 78º                                            | 99865844         | DANIELE CRISTINA KULEVICZ              | NÃO        |
| 79º                                            | 51237751         | FABIANE RODRIGUES DA SILVA             | NÃO        |
| 80º                                            | 78277181         | ELIZETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA        | NÃO        |
| 81º                                            | 63037235         | ELENILDES DA SILVA SANTOS              | NÃO        |
| 82º                                            | 96246350         | LÁZARA KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES | NÃO        |
| 83º                                            | 54885839         | FRANCIELLY SALLES FOGAÇA               | NÃO        |
| 84º                                            | 60179305         | ABIGAIL MARTINS DE SOUZA ALMEIDA       | NÃO        |
| 85º                                            | 76056300         | ROGERIA MOURA PAIM                     | NÃO        |
| 86º                                            | 58359932         | JANETE DOS SANTOS ROCHA                | NÃO        |
| 87º                                            | 12355442         | MARIA CRISTINA FERREIRA                | NÃO        |
| 88º                                            | 93736759         | NICOLE RAINE PEREIRA PESSOA            | NÃO        |
| 89º                                            | 24636614         | JOÃO VITOR DA SILVA                    | NÃO        |

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

| DATA                        | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                               | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 06/05/2024<br>Segunda-Feira | 08:00 as 17:00         | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA  | 422º AO 426º                             |
|                             |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 541º AO 550º                             |
|                             |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS    | 78º AO 89º                               |

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA                      | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                               | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 07/05/2024<br>Terça-Feira | 08:00 as 17:00         | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA  | 422º AO 426º                             |
|                           |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 541º AO 550º                             |
|                           |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS    | 78º AO 89º                               |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**  
**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS**  
**PARA CONTRATAÇÃO 2024**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | <b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                 |
|  | CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | Comprovante de regularização do CPF<br>( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                             |
|  | Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                               |
|  | CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                    |
|  | CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                             |
|  | Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                              |
|  | Titulo de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>                                       |
|  | Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                       |
|  | PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                       |
|  | Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;                                                                                                                                                                                                    |
|  | Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                               |
|  | <b>ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u></b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde ( <b>SUS</b> ) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato.. |

**Certidões**

|  |                                                                                                                                                                                                      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b> |
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, <b>Código QR Code OBRIGATÓRIO</b> -             |

**Declarações**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Autorização para Crédito em Conta Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|  | Declaração de dependentes:<br><b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.<br><b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**

**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

|  |                                                                                                   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>                           |
|  | Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>                                |
|  | Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>                              |
|  | Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES)<br><b>OBRIGATÓRIO.</b> |

**Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.**

**Recebido por: \_\_\_\_\_**



**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ nº.

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689  
Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de  
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap.  
IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios  
domésticos.

| <b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS,<br/>AÇÕES, ETC</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |
|                                                                            |              |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas  
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as  
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso  
no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo  
a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge,  
companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que  
proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por  
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma  
pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de  
cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública  
direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos  
Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição  
Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA**  
**FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).  
Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689

Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS  
OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP  
DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                                    |  |                                     |     |                                                  |  |
|------------------------------------|--|-------------------------------------|-----|--------------------------------------------------|--|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>             |  | <b>PASEP</b>                        |     | Inclusão e alteração de<br>Dados do participante |  |
| Inclusão                           |  | Alteração                           |     |                                                  |  |
| Nº Inscrição do Participante       |  |                                     |     |                                                  |  |
| Nome do Participante               |  |                                     |     |                                                  |  |
| Data Nascimento                    |  | /                                   | /   | CPF                                              |  |
| Nome da Mãe                        |  |                                     |     |                                                  |  |
| Nome do Pai                        |  |                                     |     |                                                  |  |
| Sexo ( ) Masculino<br>( ) Feminino |  | Nacionalidade:<br><b>BRASILEIRA</b> |     |                                                  |  |
| Naturalidade:                      |  | UF:                                 |     |                                                  |  |
| Título de Eleitor:                 |  | Ano 1º Emprego                      |     |                                                  |  |
| Nº documento de identidade:        |  | Órgão<br>Emissor:                   | UF: | Data de Emissão:                                 |  |
| Nº CTPS:                           |  | Nº de Serie da CTPS:                | UF: | Data de Emissão da CTPS:                         |  |

|                 |                         |     |     |
|-----------------|-------------------------|-----|-----|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21      |     |     |
| Endereço:       | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município:      | RONDONÓPOLIS            | UF: | MT  |
| CEP:            | 78.700 - 000            |     |     |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.689**  
**Rondonópolis, 02 de maio de 2024, Quinta-Feira.**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA**

**HTP/HTPC**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar  
no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,  
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário  
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*